



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2022

TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA

O Município de Sério, por intermédio de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e as condições deste Edital, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando o **LEILÃO Nº01/2022**, do tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, e que às **14 HORAS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2022** ocorrerá de forma eletrônica através do site <https://www.scheidleiloes.com.br/>, que será conduzido pelo Leiloeiro Oficial nomeado pela Portaria nº 4784/2022, conforme Processo Administrativo nº 152/2022 e as condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital se refere ao Leilão de Bens Inservíveis do Município, conforme lotes abaixo relacionados:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Sucata de aparelhos de informática contendo: 14 CPU's; 11 monitores; 01 teclado.	R\$ 150,00
02	02 balanças, sendo uma com visor estragado	R\$ 75,00
03	02 cafeteiras	R\$ 150,00
04	Sucatas de cadeiras	R\$ 50,00
05	10 mesas escolares e 03 escrivaninhas	R\$ 85,00
06	02 mesas de refeitório	R\$ 200,00
07	Sucata de bebedor e batedeira	R\$ 75,00
08	02 lousas brancas	R\$ 50,00
09	Batedeira industrial nunca usada	R\$ 4.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

10	2 pneus 650-16 recapados	R\$ 200,00
11	4 pneus 175/70 R 13 (SAILUN)	R\$ 800,00
12	2 pneus 175/70 R 13 (SAILUN)	R\$ 400,00
13	4 pneus 175/70 R 13 (KELLY EDGE)	R\$ 800,00
14	2 pneus 175/70 R 13 (KELLY EDGE)	R\$ 400,00
15	4 pneus 235/75 R 15 (ECOVISION)	R\$ 1.600,00
16	Aproximadamente 600 (seiscentos) litros de óleo queimado	R\$ 600,00
17	Aproximadamente 2.600 kg de ferro velho	R\$ 1.100,00
18	Edificação de madeira exclusivamente para retirada de materiais (sem ocupação do imóvel, somente demolição e retirada de materiais de construção)	R\$ 500,00
19	AUTOMÓVEL FORD FIESTA 1.6 SEDAN	R\$ 14.500,00
20	AUTOMÓVEL FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8	R\$ 13.900,00
21	CAMINHÃO M. BENZ 1718 BASCULANTE	R\$ 28.200,00
22	MINICARREGADEIRA VOLVO MC 60B	R\$ 84.000,00
23	MOTONIVELADORA HUBER-WARCO	R\$ 7.900,00
24	ESTRUTURA PARA CONCHA – CONCHA E LÂMINA	R\$ 16.500,00
25	ENSILADEIRA NETZ – BRAVA 300	R\$ 2.200,00
26	TANQUE IAC 12.000L – ESTERCO LÍQUIDO	R\$ 1.200,00
27	ARADO SUBSOLADOR DE 05 GARRAS	R\$ 500,00



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

28	CAPOTA EM FIBRA – AMBULÂNCIA	R\$ 200,00
-----------	-------------------------------------	-------------------

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do leilão e oferecer lances Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, devendo as Pessoas Físicas possuir documento de identidade, excluídos menores de 18 anos, não emancipados e servidores deste Município.

2.2. Para estar habilitado a dar lances para a aquisição de bens expostos no site <https://www.scheidleiloes.com.br>, o USUÁRIO deverá ter capacidade civil para contratar e realizar pagamentos e operações financeiras para honrar as compras firmadas no Leilão, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 anos de idade e os que são considerados absolutamente incapazes para realizar quaisquer atos da vida civil são impedidas de adesão e negociação.

2.3. O interessado em participar do Leilão, que atender as condições dos itens anteriores, deverá realizar o próprio cadastro de USUÁRIO, sob sua inteira responsabilidade, informando seus dados como Pessoa Física ou Pessoa Jurídica no site do Leiloeiro Oficial, o qual poderá ser acessado através do link: <https://www.scheidleiloes.com.br/arrematante/cadastro>, devendo ser preenchido o seguinte:

2.3.1. Se Pessoa Física:

- a) Dados Pessoais (Nome e Sobrenome, Nacionalidade, Profissão, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Documento de Identidade e Estado Civil);
- b) Dados de Contato (Endereço Completo e Números de Telefone para contato);
- c) Dados de acesso (Nome de Usuário, E-mail e Senha).

2.3.2. Se Pessoa Jurídica:

- a) Dados Pessoais (Razão Social, Nome de Contato, Inscrição Estadual e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ)
- b) Dados de Contato (Endereço Completo e Números de Telefone para contato);
- c) Dados de acesso (Nome de Usuário, E-mail e Senha).

2.4. Do USUÁRIO não será cobrado nenhum valor sobre o cadastramento, o qual é gratuito, ficando responsável civil e criminalmente pelas informações preenchidas no cadastro, sendo essencial, para tanto, preencher todos os campos obrigatórios de forma precisa e clara.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

2.5. A senha escolhida pelo usuário é pessoal e intransferível, a qual não poderá ser utilizada para outras finalidades não autorizadas. Em hipótese alguma o USUÁRIO fornecerá sua senha a terceiros e se compromete a não divulgar a quem quer que seja. No caso de uso não autorizado da sua senha, o USUÁRIO deverá enviar, imediatamente, um e-mail para SCHEID LEILÕES (E-mail: contato@scheidleiloes.com.br) comunicando o fato.

2.6. O USUÁRIO terá total responsabilidade e se obriga por todos os lanços registrados em seu nome.

2.7. SCHEID LEILÕES poderá limitar, cancelar ou suspender o cadastro definitivamente, de qualquer usuário que não cumprir as condições estabelecidas no presente Edital e no Contrato gerado no site de cadastro.

2.8. Os bens serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a câmbio e motor (para veículos) que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do USUÁRIO, isentando assim o Município e o Leiloeiro de quaisquer defeitos ou vícios ocultos.

2.9. O USUÁRIO declara estar ciente de que o veículo está sendo arrematado, no estado que se encontra, sem garantia, revisão e que não está coberto pelo prazo de garantia do fabricante e assim isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios ou defeitos, ocultos ou não, considerando-se que o mesmo teve oportunidade de vistoriar o bem, conforme o presente edital.

2.10. O Município, o Leiloeiro e Scheid Leilões, não responderão por qualquer despesa resultante da retirada e transporte dos bens, bem como, por multas resultantes do seu transporte.

3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

3.1. Os bens móveis (veículos, máquinas, equipamentos e outros bens) a serem leiloados estarão em exposição para visita pública, devendo a visita ser agendada pelo telefone (51) 3770-1122, com Wagner. As visitas poderão ser agendas para o horário das 09h até às 11h e das 13h30min às 15h30min até dois dias antes do leilão.

3.2. Os lotes estarão expostos junto ao Parque de Máquinas do Município na Rua 17 de Novembro, 1075, no centro da cidade de Sério/RS, assim como em outros locais a serem indicados no dia da visitação por servidor da Secretaria de Administração e Planejamento.

3.3. Os membros da Comissão de Avaliação nomeados pela Portaria nº 4752, de 06 de junho de 2022 estarão disponíveis para esclarecimentos quanto aos lotes através dos telefones (51) 3770-1122, com Wagner.

4. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

4.1. Os bens serão vendidos à vista a quem oferecer maior lance, sendo que após o término do leilão os arrematantes terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proceder ao pagamento da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e, também o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para pagar as compras através de crédito em conta bancária de titularidade do Município. O pagamento em cheque deverá ser efetuado por meio de rede bancária, sendo que o arrematante terá que aguardar sua compensação para posterior liberação dos bens arrematados.

4.1.1. Para efetuar os pagamentos não serão admitidos cheques de terceiros e a nota fiscal será sempre emitida em nome do arrematante.

4.1.2. Em nenhuma hipótese os bens arrematados serão entregues ao arrematante sem que tenham sido adimplidos os valores dos bens e da comissão do leiloeiro.

4.1.3. O pagamento dos bens arrematados será mediante depósito identificado na seguinte conta corrente em nome do Município:

MUNICIPIO DE SERIO

CNPJ N°94.706.033/0001-03

CONTA CORRENTE DEP. IDENTIFICADO

BANCO DO BRASIL

AG:0139-2 C/C: 66.905-9

4.2. Decorrido o prazo previsto no item anterior sem que o arrematante efetue o pagamento correspondente, fica facultado ao leiloeiro repassar o bem arrematado para outro interessado, em valor não inferior ao da avaliação, desde que realizado o repasse no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do encerramento do leilão.

4.3. Sobre o valor da arrematação dos bens incidirá 5% (cinco por cento) referente à comissão do leiloeiro, a ser paga pelo arrematante diretamente a este profissional sem que haja qualquer participação, interferência ou responsabilidade do município.

4.4. A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição dos veículos correrão à conta do respectivo arrematante.

4.4.1. No caso do não cumprimento das obrigações assumidas e do pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro e do valor ao município, no prazo estabelecido, não será concretizada a transação de compra e venda e estará o ofertante, sujeito às sanções legais.

4.5. Os documentos dos bens leiloados somente serão entregues após a retirada dos mesmos da Secretaria de Obras e Serviços.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

4.6. Caso o bem arrematado seja veículo, o adquirente deverá transferi-lo junto ao DETRAN para sua propriedade. O Município reserva-se no direito de, após preencher o documento de venda, comunicá-la ao DETRAN/RS.

4.7. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Sério exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo a que se refere o item 4.1.

4.8. As despesas com a remoção dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

5. DO PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS

5.1. A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda à sexta-feira das 09h às 11h e das 14h às 16h, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado dos bens.

5.2. A não retirada dos bens pagos pelo arrematante em até 30 (trinta) dias após o encerramento do certame, implicará em perda do valor pago e do bem arrematado.

6. DAS PROPOSTAS

6.1. Os lotes serão vendidos "um a um", a quem oferecer maior lance, desde que o valor do lance seja igual ou superior ao preço mínimo determinado pelo Município.

6.1.2. Os lances deverão ser expressos pelo valor unitário e líquido do lote, em REAIS, correspondentes à aquisição pertinente, despesas futuras com transferências, taxas e transporte dos bens ficarão a cargo do arrematante.

6.2. Todos os lances captados durante o leilão serão inseridos no site, possibilitando a todos os usuários o acompanhamento online do leilão.

6.3. O USUÁRIO poderá fazer mais de uma oferta de compra ou lance de compra para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.4. Não há custo algum para o USUÁRIO lançar sua(s) oferta(s) de compra no site <https://www.scheidleiloes.com.br>, a não ser que seu lance de compra seja vencedor, então arcará com a comissão do (a) Leiloeiro (a) que incidirá sobre o valor do bem e a ser pago, juntamente com o valor do bem arrematado.

6.5. SCHEID LEILÕES, nem o Leiloeiro se responsabilizam por quaisquer lances que estejam "em trânsito" após o lote ser dado como "Encerrado" na tela do site.

6.6. Até o dia anterior ao leilão, os profissionais de SCHEID LEILÕES, estarão à disposição dos interessados para auxiliar no esclarecimento das possíveis dúvidas sobre o funcionamento do leilão, sendo que os mesmos poderão ser contatados através do telefone ou e-mail, disponíveis na seção "Contato" do site: <https://www.scheidleiloes.com.br/contato>.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

6.7. Aceita a oferta ou lance de compra, o USUÁRIO receberá de SCHEID LEILÕES um e-mail ou telefonema, com a confirmação da compra.

6.8. Dentre as propostas será vencedora a que apresentar o maior lance por lote deste edital.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93:

- a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

7.2. As sanções previstas no subitem 7.1 alíneas “a” e “b” são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1 A impugnação ao edital será feita na forma do artigo 41 da Lei nº 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

- a) O pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolado até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.
- b) Os licitantes poderão impugnar o edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.
- c) Os pedidos de impugnação ao edital deverão ser protocolados através da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sério, no horário de expediente do ente.
- d) Não serão aceitos pedidos de impugnação ao edital apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio, além do previsto na alínea anterior.

8.2. Decai do direito de impugnar, perante o Município, os termos do Edital de Licitação, aquele licitante que o tendo aceito sem objeção, venha a apontar, depois do prazo previsto no item acima, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

8.3. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, sendo que dos atos da Comissão de Licitação cabem:

I - Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do ato ou lavratura da ata nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

8.4. A intimação dos atos referidos no inciso I, do item anterior, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas “a” e “b”, se presentes os pressupostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

8.5. Os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” do inciso I, do item 8.3. terão efeito suspensivo.

8.6. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.7. Os recursos e a representação devem observar os seguintes requisitos:

I - Serem devidamente fundamentados.

II - Serem protocolados através da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sério

Observação: Não serão aceitas razões ou contrarrazões de recurso apresentadas fora do prazo ou enviados por e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto acima.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O edital e informações poderão ser obtidos na Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Sério, localizada na Rua 17 de Novembro, 1075, no centro da cidade de Sério, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30 min às 16h, telefone (51)

3770-1122, e-mail: administracao@serio.rs.gov.br,

9.2. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens compostos por lotes não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido na referida relação de bens.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

9.3. O Município de Sério reserva-se no direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, bem como, retirar-se do leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.

9.4. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

9.5. Os casos omissos ao presente edital serão dirimidos pela Comissão de Licitações, Leiloeiro Oficial e Comissão de Avaliação do Leilão.

9.6. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Lotes para Leilão.

Sério, 01 de agosto de 2022.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração e Planejamento



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Anexo 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Leilão de Bens móveis inservíveis de acordo com o processo administrativo nº 152/2022.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A administração dos bens públicos compreende normalmente a utilização e conservação do patrimônio, porém, pode a Administração ter interesse público na alienação dos bens. A alienação é toda a transferência de propriedade, neste caso sob venda em certame licitatório com avaliação prévia.

Por outro lado, o interesse público vem justificado uma vez que se trata de maquinário usado, bem como bens inúteis para a máquina pública, fazendo com que sua manutenção seja constante em virtude do estado físico, onerando assim em demasia os cofres públicos, não justificando tamanho investimento para manutenção do mesmo. Também é justificado o interesse público, uma vez que não mais se enquadram nos planos de sua utilização, objetivando a renovação da frota.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL

Leilão de 30 lotes de bens móveis conforme relação constante no Expediente nº152/2022.

UNIDADE: lotes

QUANTIDADE: 28 lotes. Cada lote é uma unidade.

4. LOCAL DA ENTREGA DO BEM/SERVIÇO

O leilão ocorrerá de forma virtual por meio do site www.scheidleiloes.com.br

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os interessados nos lotes do leilão, deverão efetuar o depósito, conforme o prazo que consta no item 8, letra “b”, finalizado o certame, além de apresentar o comprovante de depósito para retirada do bem.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Secretário de Administração e Planejamento – Vagner Caponi

7. ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 180.335,00

8. FORMA DE PAGAMENTO



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

a) O pagamento dos bens arrematados será mediante depósito identificado na seguinte conta corrente em nome do Município:

MUNICIPIO DE SERIO

CNPJ N°94.706.033/0001-03

CONTA CORRENTE DEP. IDENTIFICADO

BANCO DO BRASIL

AG:0139-2 C/C: 66.905-9

b) Os depósitos deverão ser identificados com o Nome e o CPF do depositante.

c) Os bens serão vendidos à vista a quem oferecer maior lance, sendo que após o término do leilão os arrematantes terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proceder ao pagamento da comissão do leiloeiro fixadas em 5%(cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e, em até 24 (vinte e quatro) horas após término do leilão para pagar as compras através de crédito em conta de titularidade do Município, que foram indicadas na letra “a” do item 8. O pagamento em cheque deverá ser efetuado por meio de rede bancária, sendo que o arrematante terá que aguardar sua compensação para posterior liberação dos bens arrematados.

d) A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda à sexta-feira das 09h às 11h e das 14h às 16h, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado dos bens. O arrematante poderá optar em retirar o(s) lote(s) no mesmo dia do leilão a partir das 13 horas, mediante respectivo comprovante de pagamento. A não retirada dos bens pagos pelo arrematante em até 30 (trinta) dias após o encerramento do certame, implicará em perda do valor depositado e do bem arrematado.

Sério, 01 de agosto de 2022.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS

Prefeito de Sério/RS

VAGNER CAPOANI

Secretário de Administração e Planejamento